



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO
PROCESSO N.º 653/2023

PREGÃO Nº 008/2024 - ELETRONICO

REQUISITANTE: SUP. FINANCEIRO/ DIV. DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - CONFORME ANEXO I DO EDITAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE (SRP)

MODO DE FORNECIMENTO: PARCELADO

MODO DE DISPUTA: ABERTO/ABERTO

PLATAFORMA: BLL COMPRAS - www.bll.org.br

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ATO DA PRESIDENCIA 001/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 926.412,60 – DIVIDIDO EM 05 (CINCO) LOTES = LOTE A - R\$ 343.620,40; LOTE B - R\$ 144.577,44; LOTE C - R\$ 271.408,92; LOTE D - R\$ 165.821,76; LOTE E - R\$ 984,08.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: ITEM 7 DO EDITAL

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

IMPORTANTE: SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÕES:	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
ATÉ 30/08/2024 ATÉ 10h00	DIA 03/09/2024 DAS 10h00 ATÉ DIA 04/09/2024 AS 09h00
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:
DIA 04/09/2024 AS 10h00	DIA 04/09/2024 AS 10h30



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO
PROCESSO N.º 653/2023

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DO OBJETO
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. DA PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO DO PREGÃO
6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
AO ATO CONVOCATÓRIO
8. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO
9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO
10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
12. DA HABILITAÇÃO
13. DOS RECURSOS
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
16. DAS PENALIDADES
17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
18. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
19. DISPOSIÇÕES FINAIS.



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

ANEXOS

ANEXO	DOCUMENTO
I	TERMO DE REFERÊNCIA
II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES
IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA INFANTIL, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO
VII	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VIII	AMOSTRA E DOCUMENTOS TÉCNICOS
IX	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO
PROCESSO N.º 653/2023

EDITAL DO PREGÃO Nº 008/2024 - ELETRONICO

A Câmara Municipal do Guarujá, através do pregoeiro, nomeado pelo Ato da Mesa Nº 078/2023, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe na plataforma de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras), sob o rito da Lei Federal Nº 14.133/2021, em atendimento ao Ato do Presidente Nº 001/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.0 Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Guarujá, denominado Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "BLL Compras", por intermédio do sistema eletrônico (Portal Eletrônico) de contratações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), constante na página da internet "www.bll.org.br". A utilização do referido sistema de pregão eletrônico está fundamentado na Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Ato do Presidente Nº 001/2024, desta Casa de Leis.

2. DO OBJETO

2.1.0 presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção de



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO
PROCESSO N.º 653/2023

propostas para registro de preços visando a contratação de empresa especializada fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de limpeza e higiene, conforme descrições constantes neste Edital e no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Eletrônico correrão por conta da dotação orçamentária consignada sob o nº 02.01.00 | 01.031.4005.2001 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, conforme consta no processo nº 653/2023.

13.1. O valor global estimado pela Administração para 12 (doze) meses de contratação é de **R\$ 926.412,60 (novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)**, que será dividido em 05 (cinco) lotes A, B, C, E, conforme tabelas baixo:

- **LOTE A - R\$ 343.620,40** (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos);
- **LOTE B - R\$ 144.577,44** (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);
- **LOTE C - R\$ 271.408,92** (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos);
- **LOTE D - R\$ 165.821,76** (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos);
- **LOTE E - R\$ 984,08** (novecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

3.2.1 Conforme médias constantes nos autos do processo nº 653/2023, sendo estes os limites máximos aceitáveis por esta Casa de Leis para a contratação, sob pena de desclassificação, conforme dispõe na Lei Federal 14.133/2021.



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO
PROCESSO N.º 653/2023

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive:

4.1.1. Sejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual e/ou Municipal, sob pena de incidir no disposto no parágrafo único do art. 337 – M do Código Penal.

4.1.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio, em desacordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3. Tenha(m) como participante(s) servidor(es) público(s) ou dirigente(s) da Câmara Municipal de Guarujá ou de qualquer esfera governamental da Administração Municipal de Guarujá/SP.

4.1.4. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária de licitar imposta por esta Casa ou pela Prefeitura Municipal de Guarujá

4.1.5. Estejam sob processo de falência.

4.1.6. Outorguem trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos ou que mantenham, em decorrência da sua atividade, pessoa reduzida a trabalho em condição análoga a de escravo.

4.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar ao sistema “BLL Compras”, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

5. DO CREDENCIAMENTO DO PREGÃO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão, para acesso ao sistema eletrônico, deverão promover previamente suas inscrições



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO
PROCESSO N.º 653/2023

e credenciamentos perante o provedor do sistema eletrônico, a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), até o horário fixado neste ato convocatório para o cadastramento das propostas iniciais de preço.

5.1.1. Para fazer o cadastramento prévio utilizando o sistema “BLL Compras”, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico “www.bll.org.br”, clicar na opção “Cadastro”, preencher e imprimir o Termo de Adesão ali constante, que deverá ser assinado pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma. Instalado o programa de computador indicado pela BLL, acessar o sistema “BLL COMPRAS – Cadastro de Empresa” para cadastrar a empresa licitante e em “Documentos Cadastrais” para enviar os documentos digitalizados exigidos para o credenciamento no sistema.

5.1.2. Caso permaneça alguma dúvida sobre o sistema operacional a provedora BLL indica o suporte pelo telefone (41) 3097-4600, o uso do endereço contato@bll.org.br ou, ainda, o auxílio via corretora de mercadorias associada.

5.2. Os licitantes interessados deverão credenciar representante (operador), mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, preferencialmente com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema “BLL Compras”.

5.2.1. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia digitalizada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO
PROCESSO N.º 653/2023

5.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 12 (doze) meses e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL, devidamente justificada.

5.5.0 sigilo e o uso da senha de acesso ao sistema são de exclusiva responsabilidade do usuário em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Guarujá a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6.0 credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em sua responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envio da proposta comercial e dos documentos de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste ato convocatório. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema “BLL Compras”, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. Os licitantes, até a abertura da sessão pública, poderão retirar ou substituir a proposta comercial e documentos de habilitação anteriormente apresentados.

6.3. Os preços UNITÁRIOS/LOTES E TOTAL serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações,



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte, sendo certo que a Câmara Municipal de Guarujá, em cumprimento à IN 2.145/2023 da RFB, efetua, em fonte, a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) incidente sobre os pagamentos que efetua a pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

6.4. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

6.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.6. A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes na data da sessão pública, sendo considerado como o mês de referência de preços.

6.7. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.8. Os licitantes deverão encaminhar (anexar) por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO II), todos os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e horário estabelecidos na folha de rosto deste instrumento convocatório.

6.9. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade.

6.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema “BLL Compras” durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios ante a inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. A proposta eletrônica NÃO PODERÁ conter dados que identifiquem a Licitante, sob pena de desclassificação. Caso o produto/serviço



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

ofertado seja de marca própria, a fim de manter o sigilo da identidade dos licitantes, o campo deverá ser preenchido com a expressão “MARCA PRÓPRIA” OU “FABRICAÇÃO PRÓPRIA”.

7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sob pena de decadência do direito de impugnação e/ou esclarecimentos.

7.1.1. As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas SOMENTE pelo sistema

“BLL Compras”, em campo próprio, respeitado o prazo previsto no item 7.1.

7.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do ato convocatório deste Pregão Eletrônico e seus anexos, decidir sobre a impugnação e/ou esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização deste certame.

7.4. As divulgações dos pedidos de impugnação e/ou esclarecimento e suas respectivas respostas serão feitas exclusivamente no sistema “BLL Compras”.

7.5. Não serão conhecidos esclarecimentos e/ou impugnações, apresentados fora do prazo legal previsto neste ato convocatório e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Também, não serão aceitos pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos encaminhados por e-mail ou outro meio que não especificado neste Edital.

7.6. Se das impugnações e/ou esclarecimentos resultar a necessidade



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRÔNICO
PROCESSO N.º 653/2023

de modificar o ato convocatório, tais alterações serão divulgadas pelo mesmo instrumento em que se deu a publicidade do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1.0 licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação, atentando também para a data e horário de início da disputa, conforme previsto na folha de rosto deste ato convocatório.

9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1. Todas as referências de tempo constantes neste ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. Os licitantes, dispostos de suas chaves de identificação e senhas credenciadas, após conexão ao site da BLL, deverão inserir suas propostas de preços iniciais e documentos de habilitação, exclusivamente no sistema "BLL Compras", observadas as datas e os horários limites previstos na folha de rosto deste ato convocatório.

10.1.1.0 licitante deverá se certificar de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste ato convocatório, declarando ainda em campo próprio do sistema eletrônico.

10.1.2. A proposta eletrônica apresentada e os lances formulados



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto deste Pregão, tais como tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas, devendo o preço total ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto ora licitado.

10.1.3. Não poderá ser incluído nos campos de cadastramento da proposta eletrônica preenchida no sistema eletrônico da “BLL Compras”, qualquer termo que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. A proposta que deverá ser identificada é a enviada ao sistema como arquivo (Anexo II).

10.2. A sessão pública do Pregão Eletrônico terá início a partir do horário previsto no sistema “BLL Compras”, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas eletrônicas.

10.3. O Pregoeiro verificará as propostas eletrônicas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste ato convocatório.

10.4. O Pregoeiro, após a fase de “Classificação das Propostas”, dará sequência ao procedimento deste Pregão, passando para a fase da “Disputa”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas eletrônicas classificadas (os licitantes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br).

10.5. Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão pública de lances. O participante, a cada lance ofertado, será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema “BLL Compras” não identificará o autor dos lances aos demais



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

participantes.

10.7. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema “BLL Compras”, em valores distintos e DECRESCENTES, INFERIORES À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OU AO ÚLTIMO valor apresentado pela PRÓPRIA LICITANTE OFERTANTE, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 10.8, aplicável inclusive em relação ao primeiro lance formulado. Quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá o primeiro lance recebido.

10.8. O VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SERÁ DE: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

10.9. Os lances que não estiverem em consonância com os itens 10.7 e 10.8 serão desconsiderados.

10.10. A etapa de lances da sessão pública será ABERTA, com a duração de 10 (dez) minutos, encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, inclusive quando houver lance intermediário.

10.11. Não havendo novos lances ofertados, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

10.12. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordinatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

10.13. O Pregoeiro poderá apresentar contraproposta ao licitante da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

10.14. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema “BLL Compras” permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízos dos atos realizados.

10.15. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO
PROCESSO N.º 653/2023

a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, por mensagem no endereço eletrônico utilizado para divulgação, isto é, por meio do sistema “BLL Compras”, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10.16. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.17. No caso de não haver lances na fase de “Disputa”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

10.18. Nos certames em que a disputa for realizada pelo valor global e o lote possua mais de 01 (um) item, cabe ao licitante, imediatamente após a fase de lances, ajustar os valores unitários no sistema “BLL Compras” para que fiquem compatíveis aos valores da proposta comercial.

10.19. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares (referentes à proposta), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.19.1. A proposta atualizada, juntamente com os documentos complementares que se fizerem necessários, deverão ser apresentados em campo próprio do sistema “BLL Compras”, após solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório. O Pregoeiro poderá aceitar os documentos, justificadamente, através do e-mail “pregao@camaraguaruja.sp.gov.br” e desde que enviados no prazo



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

determinado.

10.19.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro, no sistema eletrônico, nos mesmos moldes do subitem 10.20.1, sob pena de inabilitação.

10.19.3. Entende-se por documentação complementar, quaisquer documentos que o Pregoeiro julgar necessários para esclarecer dúvidas, suprir eventuais omissões ou sanear falhas.

10.19.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 3 (três) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na AV. Leomil, 291 - Pitangueiras - Guarujá/SP - CEP 11410-091, em horário de expediente.

10.19.5. Havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 10.20.4, a sessão pública será suspensa.

10.20. Nos casos de descumprimento do item 10.20 e subitens, pela ausência da entrega dos documentos, pela não observância do prazo nele fixado, pela não aceitação da proposta ou face ao desatendimento das exigências habilitatórias e/ou para a formalização da contratação, o Pregoeiro, após a consequente desclassificação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este ato convocatório, podendo negociar a obtenção de melhor preço.

10.21. O Pregoeiro, observando o(s) motivo(s) do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá indicar, à autoridade competente, a aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

10.22. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste ato convocatório o licitante será declarado vencedor, e, não havendo



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

interposição de recurso, lhe será adjudicado o objeto.

10.23. O acompanhamento dos resultados, recursos ou atas pertinentes ao presente certame também poderá ser obtido no endereço eletrônico "www.camaraguaruja.sp.gov.br", por meio do sistema "BLL Compras" e pelo Diário Oficial Municipal de Guarujá.

10.24. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado aos licitantes mediante publicação no no endereço eletrônico "www.camaraguaruja.sp.gov.br", por meio do sistema "BLL Compras" e pelo Diário Oficial Municipal de Guarujá.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço total por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I e as demais condições constantes neste ato convocatório.

11.2. Os valores deverão ser apresentados também por extenso e com aproximação máxima de 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA. Em caso de pequena divergência entre o preço da proposta comercial e o valor homologado pelo Pregoeiro, em função de dízima periódica, será considerado o menor valor, caso a licitante não corrija sua proposta comercial.

11.3. No caso de o lote ser composto por mais de um item, a proposta comercial deverá atender à totalidade global da quantidade exigida no lote, não sendo aceitas aquelas propostas que contemplem apenas parte dele.

11.4. Serão desclassificados as propostas e os lances que:

11.4.1. Não atenderem às exigências deste ato convocatório, seus anexos ou da legislação aplicável.

11.4.2. Não anexarem a proposta comercial ao sistema (Anexo II) e/ou não apresentarem a proposta comercial atualizada, após



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

convocação do Pregoeiro.

11.4.3. Forem omissos ou vagos, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.4.4. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste ato convocatório.

11.4.5. Apresentarem informações inverídicas.

11.4.6. Apresentarem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam.

11.4.7. Deixarem de responder às diligências, no prazo estabelecido, quando solicitadas.

11.4.8. Os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores unitários/lotos estimados por esta Câmara Municipal, constantes do processo nº 653/2023.

11.5. A Proposta Comercial (Anexo II) também deverá conter:

11.5.1. Valor proposto.

11.5.2. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública.

11.5.3. Prazo de entrega dos materiais, conforme descrito no Anexo I do Edital.

11.6. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

11.7. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado documentos que comprovem a exequibilidade da proposta ofertada.

11.8. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço por lote exequível e que cumprir todos os requisitos de habilitação.



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO
PROCESSO N.º 653/2023

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:2646778253241::NO:3,4,6::>);

d) Pesquisa de apenados no TCE/SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de- apenados>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

12.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 43, § 1º da



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.3. No caso de existência de apontamentos nas certidões contidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e/ou “d”, do item 12.1, serão adotadas as penalidades da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.2.1. Para se habilitarem a este Pregão Eletrônico, os licitantes deverão anexar ao sistema “BLL Compras” os documentos elencados nos itens 12.3 a 12.6 deste ato convocatório e cumprir com os requisitos neles especificados.

12.2.2. Os documentos serão apresentados, preferencialmente, em ordem sequencial por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

12.2.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados ao sistema “BLL Compras” e serão verificados da seguinte forma:

a) A conferência da documentação de habilitação da oferta aceita, mediante consulta nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

b) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação mediante a apresentação de documentos complementares previstos no item 10.20.2, preferencialmente no campo próprio do sistema “BLL Compras”, podendo justificadamente, o Pregoeiro aceitar através do e-mail “pregao@camaraguaruja.sp.gov.br” desde que enviados no prazo determinado;

b) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “a”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “b”, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios.



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “a” e “b”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

c) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

d) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

12.2.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos os documentos da matriz, se de alguma filial, todos os documentos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz, como para as filiais. Caso a empresa seja vencedora, a aquisição será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

12.2.5. Nos casos em que o licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante do certame, execute o futuro contrato deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que no ato constitutivo da matriz do licitante conste expressamente a filial; e

b) que o licitante informe por escrito que o objeto será executado pela filial, quando, então, deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões e documentos necessários.

12.2.6. A prova de regularidade deverá ser feita por certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

a) Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva com penhora efetivada e/ou cuja exigibilidade esteja suspensa por medidas administrativas ou judiciais.



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

12.2.7. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura deste Pregão Eletrônico.

12.2.8. O licitante que participar do certame declarando que cumpre com os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste ato convocatório.

12.2.9. Constituem motivos para a inabilitação do licitante:

- a) a não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido neste ato convocatório ou em prazo estipulado pelo Pregoeiro;
- b) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido (caso não seja possível a emissão de novo documento no site oficial ou o envio atualizado como complementação da documentação);
- c) a substituição de documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- d) o não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) deixarem de responder às diligências, no prazo estabelecido, quando solicitadas.
- f) as demais circunstâncias descritas expressamente neste Edital.

12.2.10. Não será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues no momento e prazo próprios, bem como não será permitida documentação incompleta (erros substanciais), protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste ato convocatório, exceção feita às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

- a) Os documentos solicitados como documentação complementar ou na realização de diligências serão aceitos como entregues no



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRÔNICO
PROCESSO N.º 653/2023

momento e prazos próprios.

12.2.11. Caso as certidões ou os documentos não sejam suficientes à comprovação da regularidade do licitante, mesmo após as diligências, este estará imediatamente inabilitado para o presente procedimento licitatório, além de sofrer as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente, exceção feita às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2.12. A proposta comercial, as declarações, os atestados e demais documentos de habilitação solicitados neste Edital que precisem de assinatura(s) deverão ser firmados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante vencedora da disputa de lances, ou dos terceiros emitentes, apresentando-se, quando necessário, o respectivo instrumento comprobatório de tais poderes de representação (ato constitutivo, procuração escrita, em instrumento particular ou pública, ou outro documento jurídico de validade equivalente).

12.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.3.1. A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante arrematante da disputa, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico, consiste em:

- a)** Para Sociedade Comercial: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e todas as alterações subsequentes, devidamente registrados;
- b)** Para Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c)** Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- d)** Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar um dos seguintes documentos comprobatórios, nos termos da Lei Complementar nº 123/2016:

1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI (pesquisa simples - certidão simplificada) ou;
2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial.

12.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.4.1. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:

- a) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet;
- d) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM A FAZENDA FEDERAL, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, relativa a tributos e contribuições federais, inclusive



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRÔNICO

PROCESSO N.º 653/2023

previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet;

e) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais/ Municipal ou Certidão positiva com efeitos de negativa, relativa aos débitos tributários inscritos, expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet;

f) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011), ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet;

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, ficam obrigadas a apresentar toda documentação fiscal e trabalhista exigida neste ato convocatório, mesmo que esta apresente alguma restrição. Entretanto, havendo alguma restrição na comprovação das regularidades mencionadas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h) No caso de isenção ou não incidência de tributos, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação, expedido(s) pelo(s) órgão(s) competente(s).

12.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1. De forma a demonstrar a prova de qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa jurídica ou da empresa individual, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite prevista para a abertura deste certame, se outro prazo não constar no documento.

a) Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste ato convocatório.

12.5.2. Comprovação Capital Social mínimo representando 10% do valor do lote de acordo com § 4º do artigo 69 da Lei Federal no 14.133/21, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei;

12.5.3. Índices Contábeis:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

- Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;
- Se o licitante tiver sido constituído há menos de 1 (um) ano, a documentação referida nas alíneas "1" e "3" deste item deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.
- A verificação da boa situação financeira do licitante avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial:
 - 1) $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
 - 2) $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
 - 3) $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
 - 4) O licitante que apresentar índices econômicos igual ou inferior a 1 (um) em quaisquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo representando 10% do lote de acordo com § 4º do artigo 69 da Lei Federal no 14.133/2021, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

provisórios;

5) A condição da alínea “4” acima é aplicável apenas para as empresas que não possuam índice superior a 1 (um);

6) Estes índices deverão estar demonstrados em folha a parte, devidamente preenchidos os valores e sua apuração, com assinatura de profissional competente.

12.5.4. Autorização de Funcionamento (AFE) para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com a RDC 16/2014, bem como nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal nº 8.077 de 14/08/2013, para todos os lotes constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12.5.5 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede do licitante, vigente, conforme Lei Federal nº. 6.360/76 em seu artigo 2º regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.077 de 14/08/2013, devendo ser compatível e pertinente com o objeto desta Licitação. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo tempestivo de revalidação.

12.5.5.1 Ficam dispensadas do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento local as empresas varejistas ou demais empresas que não se encontram sujeitas à exigência pela legislação Estadual ou Municipal (sede).

12.6. OUTRAS DECLARAÇÕES E COMPROVAÇÕES

12.6.1. Proposta Comercial, conforme modelo que forma o Anexo II.

12.6.2. Declaração expressa do licitante que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo que forma o Anexo III.

12.6.3. De forma a demonstrar a Inexistência de Empregado Menor no



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

Quadro da Empresa em cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, o licitante deverá juntar declaração conforme modelo que forma o Anexo IV.

12.6.4. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no Anexo V, se for o caso.

12.6.5. Declaração de inexistência de emprego de mão de obra em trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV, do art. 1º e inciso III, do art. 5º, ambos da Constituição Federal, conforme Anexo VI.

12.6.6. Amostra e Documentos Técnicos dos Itens selecionados dos lotes, conforme Anexo VIII

12.6.7. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove o fornecimento, em no mínimo 50%, dos itens dos objetos dos lotes do presente Termo de Referência, conforme Anexo IX

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, durante o prazo 30 (trinta) minutos e em campo próprio do sistema, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção IMEDIATA de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias uteis para apresentar suas razões de recurso.

14.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no item anterior, ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede da Câmara Municipal situada na AV. Leomil, 291 – Pitangueiras – Guarujá/SP.

14.3. A ausência de manifestação imediata importará na decadência do direito de recurso, o objeto deste certame será declarado ao licitante vencedor, e no encaminhamento do processo à autoridade competente para adjudicação/homologação, se assim decidir.



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO
PROCESSO N.º 653/2023

14.4. O encaminhamento de razões e contrarrazões de recurso deverá ser feito **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema “BLL Compras”, em seu campo específico, devendo ser respeitado o prazo previsto no item 13.1 e 13.2 deste ato convocatório. Não serão aceitos documentos enviados de outra forma.

14.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro, consultando, quando necessário, o setor solicitante responsável pelas especificações do Termo de Referência ou especificações técnicas, poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.8. O acolhimento das razões de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

14.10. Não havendo recurso, o Pregoeiro declarará o objeto da licitação à proponente vencedora e colocará o processo à disposição da Superintendência de Planejamento da Câmara para tramitação interna para adjudicação/homologação junto a Autoridade Competente.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Os lotes/ itens do objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente ao fim da sessão, ou após regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, se houver, constatada a regularidade dos



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO
PROCESSO N.º 653/2023

atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório, se assim decidir.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. As condições de entrega e pagamento estão dispostas no Termo de Referência e na Minuta de Ata de Registro de Preços que integram este Edital como anexos.

17. DAS PENALIDADES

17.1. No tocante ao descumprimento do instrumento firmado, ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, da aplicação de multas e de outras penalidades previstas neste ato convocatório e em seus anexos, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.1. Advertência por escrito, na hipótese de descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a Administração, bem como pela execução insatisfatória ou pequenos transtornos no desenvolvimento do objeto contratado, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

17.1.2. Multa:

a) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a ser firmado, considerando a data da notificação formal, pela inobservância do prazo para assinatura do termo contratual, conforme estabelecido no ato convocatório. A critério desta Administração poderá ser promovido o cancelamento da contratação após o 5º (quinto) dia corrido do atraso;

b) De 1% (um por cento) sobre o valor do contrato a ser firmado,



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

por dia de atraso em executar os serviços contratados, até o 20º (vigésimo) dia corrido do atraso, após o que, a critério desta Administração, poderá ser promovida a rescisão do referido instrumento;

c) Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, na hipótese de não cumprimento de qualquer cláusula ou condição contratual;

d) Em caso de rescisão do contrato por parte da Administração, decorrente da inexecução, total ou parcial, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a ser firmado;

e) As multas poderão ser cobradas cumulativamente, por meio administrativo, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à licitante contratada ou, ainda, cobradas judicialmente quando, notificada, a esta não efetuar seu pagamento no prazo fixado;

f) A licitante contratada desde logo autoriza a Administração a descontar dos valores por ela devidos o montante das multas que lhe foram aplicadas.

17.1.3. A aplicação das multas não terá caráter compensatório e sua cobrança não exime a licitante contratada do pagamento de indenização por perdas e danos que venha a dar causa.

17.2. Quanto ao descumprimento do edital, a ausência de entrega de documentação de habilitação e proposta comercial ou a apresentação de documentação em desacordo com o Edital poderá ensejar a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor constante da proposta apresentada pelo licitante.

17.3. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a licitante contratada da responsabilidade civil e da obrigação de reparar os prejuízos que seu ato venha acarretar à Câmara.

17.3.1. O descumprimento, parcial ou total, por uma das partes,



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. Consideram-se caso fortuito ou de força maior, os fatos imprevisíveis e inevitáveis, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

17.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

17.5. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista, realizar-se-á comunicação à empresa e publicação no órgão de Imprensa Oficial.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

18.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

18.3. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições:

- a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b)** A Detentora der causa à rescisão administrativa de instrumento decorrente de registro de preços;
- c)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto decorrente do registro de preços;
- d)** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal de Guarujá.

18.3.1. Pela Detentora, quando, mediante informação por escrito,



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

comprovar impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

18.4. Em seguida, o(s) beneficiário(s) será(ão) convocado(s), pela Superintendência de Planejamento, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 7 (SETE) DIAS ÚTEIS, contados da data do recebimento da convocação por meio do Diário Oficial de Guarujá.

18.4.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando formalmente solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Guarujá.

18.5. Colhidas as assinaturas, a Câmara Municipal de Guarujá, por meio de sua Superintendência de Planejamento, providenciará a imediata publicação da Ata.

18.6. A recusa injustificada do licitante vencedor à assinatura da Ata de Registro de Preços, quando efetivada a convocação no prazo de validade da sua proposta, o sujeitará às sanções previstas no item 16 do presente Edital.

18.7. Na hipótese de não assinatura da Ata pelo licitante vencedor, o Pregoeiro convocará, o próximo licitante vencedor na ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos editalícios e habilitatórios e feita a negociação, declará-lo vencedor. Procederá da mesma forma quando:

18.7.1. O(s) Detentor(s) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para celebração da contratação;

18.7.2. No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO
PROCESSO N.º 653/2023

fiscal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.8. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18.9. A(s) Detentora(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

18.10. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Guarujá, conforme condições dispostas no Termo de Referência, que integram este Edital como anexos.

19. CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Constam da minuta anexa (Anexo VII) e parte integrante deste Edital, dispondo, inclusive, sobre as condições de fornecimento e recebimento dos objetos licitados, a forma de pagamento e os direitos e responsabilidades das partes.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta licitação está sendo realizada na modalidade Pregão Eletrônico, julgado por **MENOR PREÇO POR LOTE (SRP)** e o com valor estimado total de **R\$ 926.412,60 - DIVIDIDO EM 05 (CINCO) LOTES = LOTE A - R\$ 343.620,40; LOTE B - R\$ 144.577,44; LOTE C - R\$ 271.408,92; LOTE D - R\$ 165.821,76; LOTE E - R\$ 984,08**, conforme tabelas baixo:

LOTE A - R\$ 343.620,40



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO
1	Água sanitária alvejante bactericida e desinfetante, para limpeza pesada, cloro ativo entre 2% e 2,5%. acondicionada em galões de 5 litros.	GL	936	R\$ 24,94	R\$ 23.343,84
2	Álcool em gel, etílico, hidratado, graduação a 70%, certificado inmetro e norma abnt nbr 5991 e registrado na anvisa; embalado em galão contendo no mínimo 5 litros.	GL	624	R\$ 70,75	R\$ 44.148,00
3	Álcool etílico com grau de hidratação 70º inpm, com ação bactericida e antisséptica; acondicionado em embalagem de no mínimo 500ml; cada frasco deverá conter etiqueta identificativa, constando na embalagem o nome do fabricante, informações necessárias à clara identificação do produto e sua composição, registro no ministério da saúde e crq do responsável técnico.	UN	1560	R\$ 13,83	R\$ 21.574,80
4	Amaciante para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca e alça. A tampa deverá servir como dosadora. Produto desenvolvido para deixar roupas macias, mais fáceis de passar e com agradável perfume. Líquido viscoso de cor azul, fragrância de orquídeas, viscosidade acima de 11 cps e teor de princípio ativo acima de 3%. Composição: cloreto de dialquildimetilamônio, corante, perfume, conservante e água. No rótulo deverão constar informações do produto, dados do fabricante, químico responsável com respectivo crq,	FR	32	R\$ 16,01	R\$ 512,32



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

	número do ceatox. Validade mínima de 36 meses.				
5	Cera impermeabilizante , contendo 5 litros , à base de polímeros acrílicos e ceras sintéticas de alta qualidade que permite ao filme grande resistência ao tráfego, brilho molhado tipo wet look e de última geração, indicado para todos os tipos de piso, com grande poder de cobertura e proteção, deixando uma película lisa, dura e brilhante. Pode ser polida por polidoras de 1.500 a 3.000.	GL	60	R\$ 321,50	R\$ 19.290,00
6	Desinfetante perfumado, acondicionado em galões de no mínimo 5 litros , com ação antimicrobiana, baixo poder espumante que não requer enxagues prolongados. indicado e utilizado em áreas e superfícies para desinfecção e limpeza pesada eficaz como: pisos, paredes, portas e outros.	GL	936	R\$ 28,05	R\$ 26.254,80
7	Desodorizador de ambiente aerosol, acondicionado em lata de no mínimo 360 ml , constando na lata número de registro no Ministério da saúde.	LTA	624	R\$ 21,06	R\$ 13.141,44
8	Detergente líquido para lavar louça, biodegradável, neutro, acondicionado em frasco plástico resistente contendo no mínimo 500ml .	FR	1248	R\$ 3,93	R\$ 4.904,64
9	Inseticida aerosol , eficaz contra moscas, mosquitos, formigas e baratas, formulado com água, acondicionado em lata, contendo no mínimo 300ml , isento de clorofluorcarbonetos (CFCs), constando na lata o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo	LTA	624	R\$ 23,50	R\$ 14.664,00



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

	de validade e o responsável técnico (nº do CRQ).				
10	Limpa vidro embalado em frasco plástico contendo no mínimo 500ml . O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente da Anvisa, assim como a fispq do produto.	UN	624	R\$ 6,66	R\$ 4.155,84
11	Limpador multiuso acondicionado em frasco de no mínimo 500ml , com tampa flip-flop, recomendado para uso em azulejos, paredes, pisos e superfícies laváveis.	FR	1248	R\$ 6,74	R\$ 8.411,52
12	Lubrificante composto de destilado alifático e óleos de petróleo, inibidor de corrosão e propelente, acondicionado em lata de aço reciclável contendo 300ml , constando na lata o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do CRQ). Referência: WD-40	LTA	52	R\$ 31,66	R\$ 1.646,32
13	Lustra móveis acondicionado em frasco plástico com 500 ml , na cor branca, com tampa flip-top, brilho seco, perfume de longa duração, proteção contra manchas d'água, diminui aderência ao pó, constando no frasco número de registro no ministério da saúde.	FR	1248	R\$ 14,48	R\$ 18.071,04
14	Naftaleno antimofo e repelente de insetos, acondicionada em cartela plástica com 12 unidades , a composição, data de fabricação, prazo de validade e o número de registro na anvisa(ms) devem constar na embalagem. Referência: Naftalina	CTL	64	R\$ 12,56	R\$ 803,84



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

15	Óleo de peroba acondicionado em frasco plástico contendo no mínimo 500ml.	FR	100	R\$ 61,37	R\$ 6.137,00
16	Pedra sanitária, para limpar e perfumar, pesando no mínimo 25 gr, constando no pacote o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº crq).	PED	1872	R\$ 4,78	R\$ 8.948,16
17	Polidor líquido para metais e cromados, acondicionado em latas de aço contendo no mínimo 200ml, para metais de todas as cores e cromados.	LTA	64	R\$ 42,10	R\$ 2.694,40
18	Removedor de uso doméstico, em frasco plástico de 1000ml. produto composto de destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor e sem odor característico.	LT	60	R\$ 41,07	R\$ 2.464,20
19	Sabão em barra multiuso neutro glicerinado utilizado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. pacote contendo 05 unidades de 200gr cada. composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. o produto deverá possuir registro / notificação na anvisa / ms. rótulo / embalagem: de acordo com a legislação vigente, registro e/ou produto na anvisa, assim como a fispq do fabricante. determinando a alcalinidade óxido de sódio	PCT	376	R\$ 24,84	R\$ 9.339,84



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

	pelo procedimento pop-1fq 46.03; ph em meio aquoso (ph 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- dp) pelo procedimento pop-1fq 30.07; estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a nbr iso/iec 17035.				
20	Sabão em pó com fragrância, ph entre 9 a 12, embalado em caixa de papelão, contendo no mínimo 1 kg. o produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente, registro do produto na anvisa e a fispq do produto.	CX	124	R\$ 19,14	R\$ 2.373,36
21	Sabonete líquido para limpeza das mãos, com ph neutro, aparência perolada, acondicionado em frasco de 5 litros.	GL	936	R\$ 50,01	R\$ 46.809,36
22	Saponáceo líquido cremoso , acondicionado em frasco plástico reciclável de no mínimo 250ml, tampa com sistema flip-top, que proporcione brilho sem riscar as superfícies. deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade e data de fabricação.	FR	3120	R\$ 13,07	R\$ 40.778,40
23	Soda cáustica , tipo escama, peso líquido 300g. constando no frasco o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (no crq).	FR	624	R\$ 35,44	R\$ 22.114,56
24	Vaselina em pasta , composta de hidrocarburetos e óleo, acondicionado em frasco plástico resistente de no mínimo 440g.	FR	32	R\$ 32,46	R\$ 1.038,72



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

LOTE B - R\$ 144.577,44

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO
1	Avental para cozinha , matelado, acabamento em viés combinado com estampa, medindo 50x70, tecido 100% poliéster, manta acrílica e forro 100% pvc, estampas sortidas.	UN	20	R\$ 26,77	R\$ 535,40
2	Balde com corpo em polipropileno e alça de metal, com capacidade para 15 litros , o produto deve ter registro no inmetro.	UN	96	R\$ 17,65	R\$ 1.694,40
3	Balde com corpo em polipropileno e alça de metal, com capacidade para 20 litros , o produto deve ter registro no inmetro.	UN	96	R\$ 24,93	R\$ 2.393,28
4	Cesto de lixo plástico, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 litros , na cor preta, sem tampa, para uso em escritório.	UN	96	R\$ 55,45	R\$ 5.323,20
5	Cesto de lixo , confeccionado em material de polipropileno resistente ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para 100 litros , com tampa removível na mesma cor do cesto. produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	PC	12	R\$ 148,34	R\$ 1.780,08
6	Dispenser papel higiênico , de plástico abs de baixa densidade e alta resistencia, medindo aproximadamente: altura 28,3 cm x largura 27,2 cm x profundidade 14cm, abertura	UN	80	R\$ 78,62	R\$ 6.289,60



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

	através de chave, fixação através de buchas expansivas, cor branca, com capacidade de rolo tipo rolão de 300 a 400 m, com visor transparente para controle de reposição, no formato redondo, antifuro. certificação do inmetro.				
7	Dispenser para papel higiênico para rolo de 30m, com mecanismo/trava do gabinete, o qual garante abertura apenas com a chave, janela de inspeção de quantidade de papel disponível, com visor em plástico transparente, equipado com dispositivo para cadeado anti vandalismo, fornecido com 1 chave metálica para abertura do equipamento.	UN	80	R\$ 39,52	R\$ 3.161,60
8	Dispenser para papel toalha interfolhas , 3 dobras, capacidade de no mínimo 500 folhas, medidas aproximadas: altura 38 cm x comprimento 34,5cm x largura 10 cm, pesos 2,2 kg, gabinete frontal e base de fixação em chapa de aço sae 1010/1020, espessura 0,6 mm, acabamento fosfatizado, pintura branco texturizado, com mecanismo/trava do gabinete, o qual garante abertura apenas com chave, janela de inspeção de quantidade de papel disponível, com visor em plástico transparente, equipado com dispositivo para cadeado anti vandalismo, fornecido com 1 chave metálica para abertura do equipamento, incluso cadeado de 20mm com duas chaves.	UN	52	R\$ 191,46	R\$ 9.955,92
9	Dispenser para sabonete líquido com reservatório, produzido em plástico resistente de primeira linha (abs), design moderno,	UN	52	R\$ 68,05	R\$ 3.538,60



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

	com visor transparente que permita a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 10,5 cm de largura x 25,5 cm de altura x 11 cm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos.				
10	Escova para limpeza geral (multiuso), oval, base de madeira, cerdas sintéticas, sem alça, ideal para escovar tanques e paredes. medidas aproximadas: 11,6 x 6,6 x 4,1cm. deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	UN	80	R\$ 6,63	R\$ 530,40
11	Espanador de pena com cabo plastificado medindo no mínimo 60 cm.	UN	60	R\$ 91,54	R\$ 5.492,40
12	Espanador de pena, cabo longo plastificado medindo no mínimo 45 cm.	UN	60	R\$ 75,35	R\$ 4.521,00
13	Esponja fibraço branca para limpeza pesada, composta de fibra sintética com abrasivo, recomendada para limpeza pesada, tamanho mínimo de 90 mm x 200mm.	UN	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
14	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 20mm, contendo na embalagem informações sobre o produto.	UN	600	R\$ 3,32	R\$ 1.992,00
15	Flanela para limpeza , branca, com as bordas chuleadas, com medida de 60 cm x 40 cm, com tolerância de variação de 10% no tamanho.	UN	100 0	R\$ 4,13	R\$ 4.130,00



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

16	Funil de plástico rígido apropriado para uso com materiais de limpeza, com abertura de no mínimo 15cm.	UN	4	R\$ 12,06	R\$ 48,24
17	Esponja lã de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote. pacote com no mínimo 8 unidades.	UN	156	R\$ 4,07	R\$ 634,92
18	Luva de segurança para limpeza, em látex de borracha natural, revestimento flocado de algodão com no mínimo 39 mm de espessura e 30cm de comprimento, tamanho pequeno, acondicionado em embalagem individual.	PAR	256	R\$ 8,99	R\$ 2.301,44
19	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, verde ou amarela, comprimento mínimo de 28 cm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante e em conformidade com a inmetro, como o registro no c.a. junto ao ministério do trabalho do produto, tamanho médio.	PAR	256	R\$ 8,99	R\$ 2.301,44
20	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, verde ou amarela, comprimento mínimo de 28 cm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. sobre o produto e fabricante e em conformidade	PAR	256	R\$ 8,99	R\$ 2.301,44



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

	com a inmetro, como o registro no c.a. junto ao ministério do trabalho, produto, tamanho grande.				
21	Luva de procedimento não cirúrgica, confeccionada em resina vinílica, cor transparente, com ou sem amido, superfície externa lisa, acondicionado em caixa com no mínimo 100 unidades, embalagem em conformidade com a inmetro, tamanho médio.	CX	256	R\$ 50,89	R\$ 13.027,84
22	Pá automática para lixo , plástica, com tampa, reservatório e cabo em metal plastificado, fabricada em polipropileno e alumínio, medidas mínimas de 92cm (altura) x 30cm (largura) x 28 cm (profundidade).	UN	256	R\$ 59,47	R\$ 15.224,32
23	Pano de chão de saco de algodão para limpeza geral, branco, alvejado, medindo no mínimo 50 x 70 cm.	UN	249 6	R\$ 10,53	R\$ 26.282,88
24	Pano de prato , medindo no mínimo 66 cm x 40 cm, 100% algodão, ótima qualidade.	UN	80	R\$ 6,57	R\$ 525,60
25	Pulverizador manual de gatilho , indicado para aplicação de líquidos sobre superfícies, fabricado em plástico especial que suporte produtos químicos, capacidade para no mínimo 500ml.	UN	28	R\$ 11,31	R\$ 316,68
26	Refil de borracha duplo para rodo de alumínio de 30cm, com alta eficiência na secagem de superfícies, ótima qualidade.	UN	80	R\$ 6,64	R\$ 531,20
27	Refil de borracha duplo para rodo de alumínio de 60cm, com alta eficiência na secagem de superfícies, ótima qualidade.	UN	80	R\$ 8,87	R\$ 709,60



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

28	Rodo com cabo e base de alumínio com base medindo no mínimo 29 cm.	UN	80	R\$ 77,96	R\$ 6.236,80
29	Rodo com cabo e base de alumínio com base medindo no mínimo 59 cm.	UN	80	R\$ 87,59	R\$ 7.007,20
30	Vassoura com cerdas de polipropileno de aproximadamente 10 cm de comprimento, pontas desfiadas (pluma) com tolerância de variação de 10% no tamanho, com cabo de madeira polida ou capa de plástico, cabo medindo aproximadamente 1,40cm. extremidade para encaixe na base da vassoura em plástico com sistema de rosquear.	UN	80	R\$ 19,86	R\$ 1.588,80
31	Vassoura gari piaçava 40cm. vassoura de cerdas piaçava, com cabo de madeira isenta de nós, plastificada, rosqueável, comprimento do cabo 1,2m, cepa de madeira, comprimento cepa 40cm, largura da cepa 7cm, comprimento cerdas mínimo 9cm, tipo gari.	UN	32	R\$ 76,43	R\$ 2.445,76
32	Vassoura para limpeza sanitária com suporte e cabo de polipropileno e cerdas sintéticas.	UN	80	R\$ 13,05	R\$ 1.044,00
33	Dobradeira de teflon média, dimensões aproximadas: 15cm x 2cm, material: 100% TEFLON, Alta resistência de impactos e estabilidade térmica.	UN	8	R\$ 78,30	R\$ 626,40
34	Escova para limpar desenho tamanho 581, cerdas naturais (crina animal) e cabo anatômico em madeira de lei com fino acabamento.	UN	8	R\$ 30,50	R\$ 244,00
35	Luva de vinil sem pó tamanho P, produzida em material livre de	CX	52	R\$ 36,00	R\$ 1.872,00



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO
PROCESSO N.º 653/2023

	látex, composição de PVC. Caixa com 100 unidades.				
36	Luva de vinil sem pó tamanho M, produzida em material livre de látex, composição de PVC. Caixa com 100 unidades.	CX	52	R\$ 36,79	R\$ 1.913,08
37	Luva de vinil sem pó tamanho G, produzida em material livre de látex, composição de PVC. Caixa com 100 unidades.	CX	52	R\$ 36,00	R\$ 1.872,00
38	Respirador PFF2 com válvula, com elástico e clipe nasal acoplado, eficiência mínima de filtração de 94%, equivalente ao padrão N95. Caixa com 100 unidades.	CX	8	R\$ 286,38	R\$ 2.291,04
39	Pincel nº12 redondo, tipo brochinha, tamanho 835.	UN	8	R\$ 8,22	R\$ 65,76
40	Placa de plástico de polionda, medida aproximada 200cm X 130cm X 4mm.	UN	8	R\$ 60,97	R\$ 487,76
41	Touca descartável, com elástico resistente, modelo sanfonado, pacote com 100 unidades.	PCT	8	R\$ 23,85	R\$ 190,80
42	Pincel trincha média de cerdas sintéticas de 2,5 polegadas, fios de formato estrelado.	UN	8	R\$ 18,57	R\$ 148,56

LOTE C - R\$ 271.408,92

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO
1	Guardanapo folha dupla, extra branco, inodoro, neutro, textura macia, sem impurezas, não alérgico, composição: 100% de celulose virgem (fibras naturais), formato simples com tamanho de no mínimo 31cm x 31cm, pacote com no mínimo 50	PCT	1560	R\$ 12,54	R\$ 19.562,40



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

	folhas.				
2	<p>Papel higiênico, folha simples, de cor branca, gofrado, classe 01 conf. abnt nbr 15464, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com gramatura igual ou maior que 17, acondicionado em embalagem devidamente identificada com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, em conformidade com a resolução anvisa/rdc 142, 17/03/2017 e descritivo conforme abnt 15134.</p>	RL	3744	R\$ 18,72	R\$ 70.087,68
3	<p>Papel higiênico, folha dupla, de cor branca, gofrado, com largura de no mínimo 10 cm x 30 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, não reciclado, acondicionado em embalagem devidamente identificada com pelo menos as informações sobre: produto, número de lote, fabricante e composição. em conformidade com a resolução anvisa/rdc 142, 17/03/2017 e em conformidade pelo inmetro.</p>	RL	14976	R\$ 2,83	R\$ 42.382,08
4	<p>Papel toalha de banheiro interfolhado 20 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm) 1000 folhas, 2 (duas) dobras, folha simples, na cor branco, gofrado, classe 01 (conforme abnt nbr 15464), fabricado com 100% de celulose virgem, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações. composição fibrosa conforme abnt nbr 14129-1:199 e em conformidade com a inmetro, sensibilização dérmica maximizada conforme abnt 15134.</p>	FD	3744	R\$ 32,28	R\$ 120.856,32
5	<p>Papel toalha de cozinha inodoro, folha dupla, extra branco, sem</p>	PCT	1560	R\$ 11,70	R\$ 18.252,00



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

	impurezas, não alérgico, composição: 100% de celulose virgem (fibras naturais), formato 22cm x 20cm, acondicionado em pacote com 2 rolos.				
6	Papel vegetal A4, 180g/m², superfície lisa e translúcida. Pacote com 100 folhas.	PCT	12	R\$ 22,37	R\$ 268,44

LOTE D - R\$ R\$ 165.821,76

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO
1	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; capacidade para 100 litros; 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; embalado em pacote com 100 unidades, material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias na embalagem ou rótulo em conformidade com a abnt nbr 9191:2008 e astm d 5511:12 iso dis 15.985, ou similar.	PCT	624	R\$ 193,62	R\$ 120.818,88
2	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável, capacidade para 20 litros - na cor preto, no mínimo 8 micra, embalado em pacote com 100 unidades. embalado em material que garanta a integridade do produto.	PCT	1248	R\$ 36,06	R\$ 45.002,88

LOTE E - R\$ 984,08



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO
1	Cabo para bisturi nº 3, não articulado e produzido em aço inoxidável.	UN	8	R\$ 22,27	R\$ 178,16
2	Espátula em aço inox nº 36, instrumento autoclavável e com cabo oitavado.	UN	8	R\$ 35,93	R\$ 287,44
3	Lâmina para bisturi nº 15, produzida em aço carbono com ponta arredondada, embaladas individualmente por filme aluminizado termoselado, esterilizadas por radiação gama, com orifício central para inserção do cabo de bisturi nº 3. Caixa com 100 unidades.	CX	8	R\$ 28,18	R\$ 225,44
4	Pinça clínica para algodão, produzida em liga de aço inoxidável, autoclavável, tamanho aproximado de 16,5cm.	UN	8	R\$ 36,63	R\$ 293,04

20.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. A participação neste certame implica na aceitação tácita, irrestrita e irrevogável, pelos licitantes de todas as condições estabelecidas neste ato convocatório e em seus anexos, e na observância das Lei Federal 14.133/2021.

20.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo facultado a ele, a autoridade superior ou ao setor técnico, em qualquer fase do certame, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

processo.

20.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. O presente Pregão Eletrônico não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes do procedimento licitatório.

20.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão Eletrônico, sendo-lhes exigível, ainda, em qualquer fase, a apresentação de outros documentos ou informações complementares, as quais o Pregoeiro ou autoridade superior, porventura, julgar necessários, resguardado o princípio da igualdade.

20.7. A falsidade de quaisquer documentos apresentados ou a inverdade das informações neles contidas implicará na imediata desclassificação da proposta do licitante que os tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e propostas. A Administração não será, em nenhuma hipótese, responsável por estes custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.9. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação da respectiva proposta.



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

20.10. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

20.10.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrada a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

20.10.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 19.10.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

20.11. A manifestação do Pregoeiro quanto às dúvidas suscitadas será encaminhada aos licitantes, no sistema “BLL Compras”, e valerá para todos, como se fosse parte integrante deste ato convocatório, sujeitando-os indistintamente. Fica assegurada vista dos autos do processo licitatório somente na sede da Câmara Municipal situada na AV. Leomil, 291 – Pitangueiras – Guarujá/SP.

20.12. Decorrido o prazo para recurso, ocorrendo ou não sua interposição e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado/homologado ao licitante vencedor pela autoridade competente, se assim decidir.

20.13. Os casos não previstos neste ato convocatório e seus anexos



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

serão decididos pelo Pregoeiro, com o auxílio necessário do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, bem como deste Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

20.14. A adjudicatária não poderá ceder, transferir ou terceirizar, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser celebrado, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.

20.15. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial de Guarujá/SP ou no sistema “BLL Compras”.

20.16. As notificações exigidas por lei serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Guarujá/SP (Diário Oficial) podendo, também, ser disponibilizadas no site “www.camaraguaruja.sp.gov.br”.

20.17. O sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste ato convocatório e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias como consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Administração.

20.19. Fica eleito o foro da Comarca de Guarujá/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões suscitadas na interpretação deste Edital, seus anexos e demais atos deles decorrentes.

20.20. Aplica-se aos casos omissos o disposto nas legislações que fundamentam este certame.

Guarujá/SP, 19 de agosto de 2024.

[Assinado Digitalmente]

PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS

SUP. PLANEJAMENTO



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de terceiros para firmar Ata de Registro de Preços, visando o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de limpeza e higiene, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A descrição dos materiais a serem fornecidos, conforme se observa no item 4 deste Termo, denota sua natureza comum e, portanto, não são considerados bens de luxo.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação se justifica, pois, proporcionará a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando maior conforto e segurança aos servidores e visitantes que acessam as instalações do prédio deste Legislativo, diariamente.

O fornecimento parcelado e sob demanda se justifica pela dificuldade de se definir o quantitativo exato a ser adquirido e de se gerenciar o local físico para estocagem dos materiais, bem como pela racionalização do gasto público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Deverá ser realizado procedimento de pregão eletrônico ou dispensa eletrônica, a depender do valor total estimado para a contratação.

Seja qual for a modalidade adotada, ao término do procedimento de contratação deverá ser gerada e firmada uma Ata de Registro de Preço com o vencedor do certame, viabilizando assim, o fornecimento parcelado e sob demanda.

Firmada a ata, e sempre que a Câmara Municipal de Guarujá solicitar e autorizar o fornecimento, os materiais deverão ser entregues em conformidade com todas as condições, prazos e locais estabelecidos neste Termo.

O faturamento deverá ser realizado pela CONTRATADA a cada fornecimento autorizado, e o respectivo pagamento deverá ser liquidado pela CONTRATANTE após o recebimento definitivo dos materiais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Especificações do objeto

Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer às



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

especificações técnicas e quantitativos descritos na tabela abaixo.

A quantidade estimada foi calculada com base na média de saída dos últimos anos, acrescida de margem de segurança de cerca de 30%, para o caso de possível aumento na demanda. Além disso, foram consultados os diversos setores da Casa para que apresentassem eventuais necessidades novas.

Devido à reserva de cota de 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, e em respeito à legislação vigente, as quantidades foram arredondadas para um número divisível por 4.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Água sanitária alvejante bactericida e desinfetante, para limpeza pesada, cloro ativo entre 2% e 2,5%. acondicionada em galões de 5 litros.	GL	936
2	Álcool em gel, etílico, hidratado, graduação a 70%, certificado inmetro e norma abnt nbr 5991 e registrado na anvisa; embalado em galão contendo no mínimo 5 litros.	GL	624
3	Álcool etílico com grau de hidratação 70º inpm, com ação bactericida e antisséptica; acondicionado em embalagem de no mínimo 500ml; cada frasco deverá conter etiqueta identificativa, constando na embalagem o nome do fabricante, informações necessárias à clara identificação do produto e sua composição, registro no ministério da saúde e crq do responsável técnico.	UN	1560
4	Amaciante para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca e alça. A tampa deverá servir como dosadora. Produto desenvolvido para deixar roupas macias, mais fáceis de passar e com agradável perfume. Líquido viscoso de cor azul, fragrância de orquídeas, viscosidade acima de 11 cps e teor de princípio ativo acima de 3%. Composição: cloreto de dialquildimetilamônio, corante, perfume, conservante e água. No rótulo deverão constar informações do produto, dados do fabricante, químico responsável com respectivo crq, número do ceatox. Validade mínima de 36 meses.	FR	32



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
5	Avental para cozinha , matelado, acabamento em viés combinado com estampa, medindo 50x70, tecido 100% poliéster, manta acrílica e forro 100% pvc, estampas sortidas.	UN	20
6	Balde com corpo em polipropileno e alça de metal, com capacidade para 15 litros , o produto deve ter registro no inmetro.	UN	96
7	Balde com corpo em polipropileno e alça de metal, com capacidade para 20 litros , o produto deve ter registro no inmetro.	UN	96
8	Cera impermeabilizante , contendo 5 litros , à base de polímeros acrílicos e ceras sintéticas de alta qualidade que permite ao filme grande resistência ao tráfego, brilho molhado tipo wet look e de última geração, indicado para todos os tipos de piso, com grande poder de cobertura e proteção, deixando uma película lisa, dura e brilhante. Pode ser polida por polidoras de 1.500 a 3.000.	GL	60
9	Cesto de lixo plástico, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 litros , na cor preta, sem tampa, para uso em escritório.	UN	96
10	Cesto de lixo , confeccionado em material de polipropileno resistente ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para 100 litros , com tampa removível na mesma cor do cesto. produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	PC	12
11	Desinfetante perfumado, acondicionado em galões de no mínimo 5 litros , com ação antimicrobiana, baixo poder espumante que não requer enxagues prolongados. indicado e utilizado em áreas e superfícies para desinfecção e limpeza pesada eficaz como: pisos, paredes, portas e outros.	GL	936
12	Detergente líquido para lavar louça, biodegradável, neutro, acondicionado em frasco plástico resistente contendo no mínimo 500ml .	FR	1248



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
13	Dispenser papel higiênico , de plástico abs de baixa densidade e alta resistencia, medindo aproximadamente: altura 28,3 cm x largura 27,2 cm x profundidade 14cm, abertura através de chave, fixação através de buchas expansivas, cor branca, com capacidade de rolo tipo rolão de 300 a 400 m , com visor transparente para controle de reposição, no formato redondo, antifuro. certificação do inmetro.	UN	80
14	Dispenser para papel higiênico para rolo de 30m , com mecanismo/trava do gabinete, o qual garante abertura apenas com a chave, janela de inspeção de quantidade de papel disponível, com visor em plástico transparente, equipado com dispositivo para cadeado anti vandalismo, fornecido com 1 chave metálica para abertura do equipamento.	UN	80
15	Dispenser para papel toalha interfolhas , 3 dobras, capacidade de no mínimo 500 folhas, medidas aproximadas: altura 38 cm x comprimento 34,5cm x largura 10 cm, pesos 2,2 kg, gabinete frontal e base de fixação em chapa de aço sae 1010/1020, espessura 0,6 mm, acabamento fosfatizado, pintura branco texturizado, com mecanismo/trava do gabinete, o qual garante abertura apenas com chave, janela de inspeção de quantidade de papel disponível, com visor em plástico transparente, equipado com dispositivo para cadeado anti vandalismo, fornecido com 1 chave metálica para abertura do equipamento, incluso cadeado de 20mm com duas chaves.	UN	52
16	Dispenser para sabonete líquido com reservatório, produzido em plástico resistente de primeira linha (abs), design moderno, com visor transparente que permita a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 10,5 cm de largura x 25,5 cm de altura x 11 cm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos.	UN	52



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
17	Escova para limpeza geral (multiuso), oval, base de madeira, cerdas sintéticas, sem alça, ideal para escovar tanques e paredes. medidas aproximadas: 11,6 x 6,6 x 4,1cm. deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	UN	80
18	Espanador de pena com cabo plastificado medindo no mínimo 60 cm .	UN	60
19	Espanador de pena, cabo longo plastificado medindo no mínimo 45 cm .	UN	60
20	Esponja fibraço branca para limpeza pesada, composta de fibra sintética com abrasivo, recomendada para limpeza pesada, tamanho mínimo de 90 mm x 200mm.	UN	200
21	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 20mm, contendo na embalagem informações sobre o produto.	UN	600
22	Flanela para limpeza , branca, com as bordas chuleadas, com medida de 60 cm x 40 cm, com tolerância de variação de 10% no tamanho.	UN	1000
23	Funil de plástico rígido apropriado para uso com materiais de limpeza, com abertura de no mínimo 15cm .	UN	4
24	Guardanapo folha dupla , extra branco, inodoro, neutro, textura macia, sem impurezas, não alérgico, composição: 100% de celulose virgem (fibras naturais), formato simples com tamanho de no mínimo 31cm x 31cm, pacote com no mínimo 50 folhas .	PCT	1560
25	Inseticida aerossol , eficaz contra moscas, mosquitos, formigas e baratas, formulado com água, acondicionado em lata, contendo no mínimo 300ml , isento de clorofluorcarbonetos (CFCs), constando na lata o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do CRQ).	LTA	624



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
26	Esponja lã de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote. pacote com no mínimo 8 unidades.	UN	156
27	Limpa vidro embalado em frasco plástico contendo no mínimo 500ml . O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente da Anvisa, assim como a fispq do produto.	UN	624
28	Limpador multiuso acondicionado em frasco de no mínimo 500ml , com tampa flip-flop, recomendado para uso em azulejos, paredes, pisos e superfícies laváveis.	FR	1248
29	Lubrificante composto de destilado alifático e óleos de petróleo, inibidor de corrosão e propelente, acondicionado em lata de aço reciclável contendo 300ml , constando na lata o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do CRQ). Referência: WD-40	LTA	52
30	Lustra móveis acondicionado em frasco plástico com 500 ml , na cor branca, com tampa flip-top, brilho seco, perfume de longa duração, proteção contra manchas d'água, diminui aderência ao pó, constando no frasco número de registro no ministério da saúde.	FR	1248
31	Luva de segurança para limpeza, em látex de borracha natural, revestimento flocado de algodão com no mínimo 39 mm de espessura e 30cm de comprimento, tamanho pequeno , acondicionado em embalagem individual.	PAR	256
32	Luva de segurança , confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, verde ou amarela, comprimento mínimo de 28 cm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante e em conformidade com a inmetro, como o registro no c.a. junto ao ministério do trabalho do produto, tamanho médio .	PAR	256



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
33	Luva de segurança , confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, verde ou amarela, comprimento mínimo de 28 cm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. sobre o produto e fabricante e em conformidade com a inmetro, como o registro no c.a. junto ao ministério do trabalho, produto, tamanho grande .	PAR	256
34	Luva de procedimento não cirúrgica, confeccionada em resina vinílica, cor transparente, com ou sem amido, superfície externa lisa, acondicionado em caixa com no mínimo 100 unidades, embalagem em conformidade com a inmetro, tamanho médio.	CX	256
35	Naftaleno antimofo e repelente de insetos, acondicionada em cartela plástica com 12 unidades , a composição, data de fabricação, prazo de validade e o número de registro na anvisa(ms) devem constar na embalagem. Referência: Naftalina	CTL	64
36	Desodorizador de ambiente aerosol, acondicionado em lata de no mínimo 360 ml , constando na lata número de registro no Ministério da saúde.	LTA	624
37	Óleo de peroba acondicionado em frasco plástico contendo no mínimo 500ml .	FR	100
38	Pá automática para lixo , plástica, com tampa, reservatório e cabo em metal plastificado, fabricada em polipropileno e alumínio, medidas mínimas de 92cm (altura) x 30cm (largura) x 28 cm (profundidade).	UN	256
39	Pano de chão de saco de algodão para limpeza geral, branco, alvejado, medindo no mínimo 50 x 70 cm.	UN	2496
40	Pano de prato , medindo no mínimo 66 cm x 40 cm, 100% algodão, ótima qualidade.	UN	80



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
41	Papel higiênico , folha simples, de cor branca, gofrado, classe 01 conf. abnt nbr 15464, medindo 10 cm x 300 metros , 100% celulose virgem descrito na embalagem, com gramatura igual ou maior que 17, acondicionado em embalagem devidamente identificada com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, em conformidade com a resolução anvisa/rdc 142, 17/03/2017 e descritivo conforme abnt 15134.	RL	3744
42	Papel higiênico , folha dupla, de cor branca, gofrado, com largura de no mínimo 10 cm x 30 metros , 100% celulose virgem descrito na embalagem, não reciclado, acondicionado em embalagem devidamente identificada com pelo menos as informações sobre: produto, número de lote, fabricante e composição. em conformidade com a resolução anvisa/rdc 142, 17/03/2017 e em conformidade pelo inmetro.	RL	14976
43	Papel toalha de banheiro interfolhado 20 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm) 1000 folhas , 2 (duas) dobras, folha simples, na cor branco, gofrado, classe 01 (conforme abnt nbr 15464), fabricado com 100% de celulose virgem, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações. composição fibrosa conforme abnt nbr 14129-1:199 e em conformidade com a inmetro, sensibilização dérmica maximizada conforme abnt 15134.	FD	3744
44	Papel toalha de cozinha inodoro, folha dupla, extra branco, sem impurezas, não alérgico, composição: 100% de celulose virgem (fibras naturais), formato 22cm x 20cm, acondicionado em pacote com 2 rolos .	PCT	1560
45	Pedra sanitária , para limpar e perfumar, pesando no mínimo 25 gr, constando no pacote o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº crq).	PED	1872
46	Polidor líquido para metais e cromados, acondicionado em latas de aço contendo no mínimo 200ml , para metais de todas as cores e cromados.	LTA	64



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
47	Pulverizador manual de gatilho , indicado para aplicação de líquidos sobre superfícies, fabricado em plástico especial que suporte produtos químicos, capacidade para no mínimo 500ml .	UN	28
48	Refil de borracha duplo para rodo de alumínio de 30cm , com alta eficiência na secagem de superfícies, ótima qualidade.	UN	80
49	Refil de borracha duplo para rodo de alumínio de 60cm , com alta eficiência na secagem de superfícies, ótima qualidade.	UN	80
50	Removedor de uso doméstico, em frasco plástico de 1000ml . produto composto de destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor e sem odor característico.	LT	60
51	Rodo com cabo e base de alumínio com base medindo no mínimo 29 cm .	UN	80
52	Rodo com cabo e base de alumínio com base medindo no mínimo 59 cm .	UN	80
53	Sabão em barra multiuso neutro glicerinado utilizado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. pacote contendo 05 unidades de 200gr cada . composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. o produto deverá possuir registro / notificação na anvisa / ms. rótulo / embalagem: de acordo com a legislação vigente, registro e/ou produto na anvisa, assim como a fispq do fabricante. determinando a alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento pop-1fq 46.03; ph em meio aquoso (ph 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- dp) pelo procedimento pop-1fq 30.07; estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a nbr iso/iec 17035.	PCT	376



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
54	Sabão em pó com fragrância, ph entre 9 a 12, embalado em caixa de papelão, contendo no mínimo 1 kg. o produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente, registro do produto na anvisa e a fispq do produto.	CX	124
55	Sabonete líquido para limpeza das mãos, com ph neutro, aparência perolada, acondicionado em frasco de 5 litros.	GL	936
56	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; capacidade para 100 litros; 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; embalado em pacote com 100 unidades, material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias na embalagem ou rótulo em conformidade com a abnt nbr 9191:2008 e astm d 5511:12 iso dis 15.985, ou similar.	PCT	624
57	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável, capacidade para 20 litros - na cor preto, no mínimo 8 micra, embalado em pacote com 100 unidades. embalado em material que garanta a integridade do produto.	PCT	1248
58	Saponáceo líquido cremoso, acondicionado em frasco plástico reciclável de no mínimo 250ml, tampa com sistema flip-top, que proporcione brilho sem riscar as superfícies. deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade e data de fabricação.	FR	3120
59	Soda cáustica, tipo escama, peso líquido 300g. constando no frasco o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (no crq).	FR	624
60	Vaselina em pasta, composta de hidrocarburetos e óleo, acondicionado em frasco plástico resistente de no mínimo 440g.	FR	32



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
61	Vassoura com cerdas de polipropileno de aproximadamente 10 cm de comprimento, pontas desfiadas (pluma) com tolerância de variação de 10% no tamanho, com cabo de madeira polida ou capa de plástico, cabo medindo aproximadamente 1,40cm. extremidade para encaixe na base da vassoura em plástico com sistema de rosquear.	UN	80
62	Vassoura gari piaçava 40cm. vassoura de cerdas piaçava, com cabo de madeira isenta de nós, plastificada, rosqueável, comprimento do cabo 1,2m, cepa de madeira, comprimento cepa 40cm, largura da cepa 7cm, comprimento cerdas mínimo 9cm, tipo gari.	UN	32
63	Vassoura para limpeza sanitária com suporte e cabo de polipropileno e cerdas sintéticas.	UN	80
64	Cabo para bisturi nº 3, não articulado e produzido em aço inoxidável.	UN	8
65	Dobreadeira de teflon média, dimensões aproximadas: 15cm x 2cm, material: 100% TEFLON, Alta resistência de impactos e estabilidade térmica.	UN	8
66	Escova para limpar desenho tamanho 581, cerdas naturais (crina animal) e cabo anatômico em madeira de lei com fino acabamento.	UN	8
67	Espátula em aço inox nº 36, instrumento autoclavável e com cabo oitavado.	UN	8
68	Lâmina para bisturi nº 15, produzida em aço carbono com ponta arredondada, embaladas individualmente por filme aluminizado termoselado, esterilizadas por radiação gama, com orifício central para inserção do cabo de bisturi nº 3. Caixa com 100 unidades.	CX	8
69	Luva de vinil sem pó tamanho P, produzida em material livre de látex, composição de PVC. Caixa com 100 unidades.	CX	52
70	Luva de vinil sem pó tamanho M, produzida em material livre de látex, composição de PVC. Caixa com 100 unidades.	CX	52



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
71	Luva de vinil sem pó tamanho G, produzida em material livre de látex, composição de PVC. Caixa com 100 unidades.	CX	52
72	Respirador PFF2 com válvula, com elástico e clipe nasal acoplado, eficiência mínima de filtração de 94%, equivalente ao padrão N95. Caixa com 100 unidades.	CX	8
73	Papel vegetal A4, 180g/m², superfície lisa e translúcida. Pacote com 100 folhas.	PCT	12
74	Pinça clínica para algodão, produzida em liga de aço inoxidável, autoclavável, tamanho aproximado de 16,5cm.	UN	8
75	Pincel nº12 redondo, tipo brochinha, tamanho 835.	UN	8
76	Placa de plástico de polionda, medida aproximada 200cm X 130cm X 4mm.	UN	8
77	Touca descartável, com elástico resistente, modelo sanfonado, pacote com 100 unidades.	PCT	8
78	Pincel trincha média de cerdas sintéticas de 2,5 polegadas, fios de formato estrelado.	UN	8

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual observará obrigações de ambas as partes, conforme especificado adiante.

5.1 Obrigações e Responsabilidades da Contratante

A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar o fornecimento dos materiais sob demanda, não se obrigando a consumir todo o quantitativo estimado no item 4 deste Termo.

Além das obrigações resultantes da aplicação da legislação vigente e demais normas pertinentes, são obrigações da Câmara Municipal de Guarujá:

- Solicitar e autorizar o fornecimento dos materiais, informando quais itens e quantidade devem ser fornecidas;



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

- Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus fornecimentos, de acordo com as determinações deste Termo;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por meio de servidores especialmente designados;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora da especificação ou com defeitos;
- Efetuar o pagamento nas condições estipuladas neste Termo e no preço pactuado na proposta final aceita;
- Apurar ocorrências, realizar diligências e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

5.2 Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Além das obrigações resultantes da aplicação da legislação vigente e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

Fornecer os materiais:

- Em conformidade com as recomendações técnicas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Sempre novos, com validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, em embalagem lacrada, e em perfeitas condições de uso;
- Dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Diretamente na Divisão de Materiais e Almoxarifado da Câmara Municipal de Guarujá, localizada na Avenida Leomil, nº 291, bairro Pitangueiras, Guarujá/SP;
- Em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de cada autorização, apenas em dias úteis e em horários das 08:30 às 14:30.



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

Responsabilizar-se:

- Por todas as despesas de frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega especificado;
- Por manter todos os requisitos técnicos, habilitatórios e legais indispensáveis à execução do objeto e exigidos durante o procedimento de contratação;
- Pela execução do objeto, devendo garantir sua qualidade, e nunca transferir a outrem, no todo ou em parte, qualquer responsabilidade;
- Por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, desde que devidamente comprovados, como também por todos encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, bem como pelos relativos às entidades de classes e outros que porventura venham a ser criados pelos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal.
- Pela remoção, reparação, correção, refazimento ou substituição, a suas expensas, no todo ou em parte, e no prazo de até 10 (dez) dias corridos, dos materiais em que forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- Por ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver justificativa aceita pela Câmara Municipal de Guarujá.

Deverá ainda:

- Apresentar fatura relativa a cada fornecimento autorizado pela CONTRATANTE, com a especificação dos valores e a discriminação dos materiais e quantitativos fornecidos;



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

- Manter identificação pessoal e empresarial durante o fornecimento dos materiais;
- Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Guarujá designará um fiscal para acompanhar a execução contratual, nos termos do Ato da Mesa nº 017/2020 expedido e publicado pela Mesa Diretora desta Casa em 23 de janeiro de 2020.

6.1 Medição e Recebimento

A cada fornecimento autorizado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA encaminhará a respectiva fatura à Superintendência Financeira.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante termos detalhados expedidos pelo Chefe da Divisão de Materiais e Almoxarifado e pelo Fiscal do Contrato, após verificação da qualidade, quantidade, preço unitário e preço total dos materiais.

Em seguida, serão recebidos definitivamente pelos gestores do contrato, após verificação da qualidade, quantidade, preço unitário e preço total dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Deverá haver redimensionamento, retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados, deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida o fornecimento do material.

6.2 Pagamento

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor faturado a cada fornecimento.

Depois de protocolizada a Nota Fiscal ou Fatura junto à Superintendência Financeira, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelos Gestores do Contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura será devolvida à CONTRATADA caso se façam necessárias correções, juntamente com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA, além das demais exigências



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO
PROCESSO N.º 653/2023

habilitatórias e legais.

6.3 Vigência e Prorrogação

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será por meio de Pregão Eletrônico ou, a depender do valor estimado da contratação, por meio da Dispensa de Licitação de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

O julgamento das propostas se dará pelo critério de menor preço por item, conforme observado no item 4 deste Termo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será levantado pela Divisão de Pesquisa Mercadológica da Câmara Municipal de Guarujá, nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, em momento oportuno da fase preparatória do procedimento de contratação e constará no Edital publicado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Superintendência Financeira da Casa informará, nos autos do processo de contratação, se existe respaldo em dotação orçamentária para suprir a despesa, inscrita sob a rubrica a ser especificada pelo Departamento de Contabilidade.

Guarujá, 11 de janeiro de 2024.

Pedro Gabriel Silvino de Oliveira
Carlos
Superintendente de Planejamento

Marcelo Frediani
Diretor do Departamento de
Planejamento

Gustavo Furtado Fernandes
Superintendente Financeiro

Danilo Castilho de Souza Augusto
Chefe da Divisão de Materiais e
Almoxarifado



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRÔNICO
PROCESSO N.º 653/2023

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO SR. PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP

PREGÃO Nº 00X/2024 - ELETRÔNICO

A empresa XXXXX, CNPJ nº XXXXXX, apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do pregão em epígrafe:

PROPOSTA:

LOTE A - R\$ XXXXX					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Água sanitária alvejante bactericida e desinfetante, para limpeza pesada, cloro ativo entre 2% e 2,5%. acondicionada em galões de 5 litros.	GL	936	xxx	xxx
2	Álcool em gel, etílico, hidratado, graduação a 70%, certificado inmetro e norma abnt nbr 5991 e registrado na anvisa; embalado em galão contendo no mínimo 5 litros.	GL	624	xxx	xxx
3	Álcool etílico com grau de hidratação 70º inpm, com ação bactericida e antisséptica; acondicionado em embalagem de no mínimo 500ml; cada frasco deverá conter etiqueta identificativa, constando na embalagem o nome do fabricante, informações necessárias à clara identificação do produto e sua composição, registro no	UN	1560	xxx	xxx



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

	ministério da saúde e crq do responsável técnico.				
4	<p>Amaciante para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca e alça. A tampa deverá servir como dosadora. Produto desenvolvido para deixar roupas macias, mais fáceis de passar e com agradável perfume. Líquido viscoso de cor azul, fragrância de orquídeas, viscosidade acima de 11 cps e teor de princípio ativo acima de 3%. Composição: cloreto de dialquildimetilamônio, corante, perfume, conservante e água. No rótulo deverão constar informações do produto, dados do fabricante, químico responsável com respectivo crq, número do ceatox. Validade mínima de 36 meses.</p>	FR	32	xxx	xxx
5	<p>Cera impermeabilizante, contendo 5 litros, à base de polímeros acrílicos e ceras sintéticas de alta qualidade que permite ao filme grande resistência ao tráfego, brilho molhado tipo wet look e de última geração, indicado para todos os tipos de piso, com grande poder de cobertura e proteção, deixando uma película lisa, dura e brilhante. Pode ser polida por polidoras de 1.500 a 3.000.</p>	GL	60	xxx	xxx
6	<p>Desinfetante perfumado, acondicionado em galões de no mínimo 5 litros, com ação antimicrobiana, baixo poder espumante que não requer enxagues prolongados. indicado e utilizado em áreas e superfícies para desinfecção e limpeza pesada eficaz como: pisos, paredes, portas e</p>	GL	936	xxx	xxx



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

	outros.				
7	Desodorizador de ambiente aerosol, acondicionado em lata de no mínimo 360 ml, constando na lata número de registro no Ministério da saúde.	LTA	624	xxx	xxx
8	Detergente líquido para lavar louça, biodegradável, neutro, acondicionado em frasco plástico resistente contendo no mínimo 500ml.	FR	1248	xxx	xxx
9	Inseticida aerosol , eficaz contra moscas, mosquitos, formigas e baratas, formulado com água, acondicionado em lata, contendo no mínimo 300ml, isento de clorofluorcarbonetos (CFCs), constando na lata o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do CRQ).	LTA	624	xxx	xxx
10	Limpa vidro embalado em frasco plástico contendo no mínimo 500ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente da Anvisa, assim como a fispq do produto.	UN	624	xxx	xxx
11	Limpador multiuso acondicionado em frasco de no mínimo 500ml, com tampa flip-flop, recomendado para uso em azulejos, paredes, pisos e superfícies laváveis.	FR	1248	xxx	xxx



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

12	Lubrificante composto de destilado alifático e óleos de petróleo, inibidor de corrosão e propelente, acondicionado em lata de aço reciclável contendo 300ml , constando na lata o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do CRQ). Referência: WD-40	LTA	52	xxx	xxx
13	Lustra móveis acondicionado em frasco plástico com 500 ml , na cor branca, com tampa flip-top, brilho seco, perfume de longa duração, proteção contra manchas d'água, diminui aderência ao pó, constando no frasco número de registro no ministério da saúde.	FR	1248	xxx	xxx
14	Naftaleno antimofa e repelente de insetos, acondicionada em cartela plástica com 12 unidades , a composição, data de fabricação, prazo de validade e o número de registro na anvisa(ms) devem constar na embalagem. Referência: Naftalina	CTL	64	xxx	xxx
15	Óleo de peroba acondicionado em frasco plástico contendo no mínimo 500ml .	FR	100	xxx	xxx
16	Pedra sanitária , para limpar e perfumar, pesando no mínimo 25 gr, constando no pacote o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº crq).	PED	1872	xxx	xxx
17	Polidor líquido para metais e cromados, acondicionado em latas de aço contendo no mínimo 200ml , para metais de todas as cores e cromados.	LTA	64	xxx	xxx



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

18	Removedor de uso doméstico, em frasco plástico de 1000ml . produto composto de destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor e sem odor característico.	LT	60	xxx	xxx
19	Sabão em barra multiuso neutro glicerinado utilizado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. pacote contendo 05 unidades de 200gr cada. composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. o produto deverá possuir registro / notificação na anvisa / ms. rótulo / embalagem: de acordo com a legislação vigente, registro e/ou produto na anvisa, assim como a fispq do fabricante. determinando a alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento pop-lfq 46.03; ph em meio aquoso (ph 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- dp) pelo procedimento pop-lfq 30.07; estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a nbr iso/iec 17035.	PCT	376	xxx	xxx
20	Sabão em pó com fragrância, ph entre 9 a 12, embalado em caixa de papelão, contendo no mínimo 1 kg . o produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente, registro do produto na anvisa e a fispq do produto.	CX	124	xxx	xxx



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

21	Sabonete líquido para limpeza das mãos, com ph neutro, aparência perolada, acondicionado em frasco de 5 litros.	GL	936	xxx	xxx
22	Saponáceo líquido cremoso, acondicionado em frasco plástico reciclável de no mínimo 250ml, tampa com sistema flip-top, que proporcione brilho sem riscar as superfícies. deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade e data de fabricação.	FR	3120	xxx	xxx
23	Soda cáustica, tipo escama, peso líquido 300g. constando no frasco o número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (no crq).	FR	624	xxx	xxx
24	Vaselina em pasta, composta de hidrocarburetos e óleo, acondicionado em frasco plástico resistente de no mínimo 440g.	FR	32	xxx	xxx

LOTE B - R\$ XXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Avental para cozinha, matelado, acabamento em viés combinado com estampa, medindo 50x70, tecido 100% poliéster, manta acrílica e forro 100% pvc, estampas sortidas.	UN	20	XXX	XXX
2	Balde com corpo em polipropileno e alça de metal, com capacidade para 15 litros, o produto deve ter registro no inmetro.	UN	96	XXX	XXX



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

3	Balde com corpo em polipropileno e alça de metal, com capacidade para 20 litros , o produto deve ter registro no inmetro.	UN	96	XXX	XXX
4	Cesto de lixo plástico, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 litros , na cor preta, sem tampa, para uso em escritório.	UN	96	XXX	XXX
5	Cesto de lixo , confeccionado em material de polipropileno resistente ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para 100 litros , com tampa removível na mesma cor do cesto. produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	PC	12	XXX	XXX
6	Dispenser papel higiênico , de plástico abs de baixa densidade e alta resistencia, medindo aproximadamente: altura 28,3 cm x largura 27,2 cm x profundidade 14cm, abertura através de chave, fixação através de buchas expansivas, cor branca, com capacidade de rolo tipo rolão de 300 a 400 m , com visor transparente para controle de reposição, no formato redondo, antifuro. certificação do inmetro.	UN	80	XXX	XXX
7	Dispenser para papel higiênico para rolo de 30m , com mecanismo/trava do gabinete, o qual garante abertura apenas com a chave, janela de inspeção de quantidade de papel disponível, com visor em plástico transparente, equipado	UN	80	XXX	XXX



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

	com dispositivo para cadeado anti vandalismo, fornecido com 1 chave metálica para abertura do equipamento.				
8	Dispenser para papel toalha interfolhas , 3 dobras, capacidade de no mínimo 500 folhas, medidas aproximadas: altura 38 cm x comprimento 34,5cm x largura 10 cm, pesos 2,2 kg, gabinete frontal e base de fixação em chapa de aço sae 1010/1020, espessura 0,6 mm, acabamento fosfatizado, pintura branco texturizado, com mecanismo/trava do gabinete, o qual garante abertura apenas com chave, janela de inspeção de quantidade de papel disponível, com visor em plástico transparente, equipado com dispositivo para cadeado anti vandalismo, fornecido com 1 chave metálica para abertura do equipamento, incluso cadeado de 20mm com duas chaves.	UN	52	XXX	XXX
9	Dispenser para sabonete líquido com reservatório, produzido em plástico resistente de primeira linha (abs), design moderno, com visor transparente que permita a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 10,5 cm de largura x 25,5 cm de altura x 11 cm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos.	UN	52	XXX	XXX
10	Escova para limpeza geral (multiuso), oval, base de madeira, cerdas sintéticas, sem alça, ideal para escovar	UN	80	XXX	XXX



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

	tanques e paredes. medidas aproximadas: 11,6 x 6,6 x 4,1cm. deverá constar etiqueta com dados do fabricante.				
11	Espanador de pena com cabo plastificado medindo no mínimo 60 cm.	UN	60	XXX	XXX
12	Espanador de pena, cabo longo plastificado medindo no mínimo 45 cm.	UN	60	XXX	XXX
13	Esponja fibraço branca para limpeza pesada, composta de fibra sintética com abrasivo, recomendada para limpeza pesada, tamanho mínimo de 90 mm x 200mm.	UN	200	XXX	XXX
14	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 20mm, contendo na embalagem informações sobre o produto.	UN	600	XXX	XXX
15	Flanela para limpeza , branca, com as bordas chuleadas, com medida de 60 cm x 40 cm, com tolerância de variação de 10% no tamanho.	UN	1000	XXX	XXX
16	Funil de plástico rígido apropriado para uso com materiais de limpeza, com abertura de no mínimo 15cm.	UN	4	XXX	XXX
17	Esponja lâ de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote. pacote com no mínimo 8 unidades.	UN	156	XXX	XXX
18	Luva de segurança para limpeza, em látex de borracha natural, revestimento flocado de algodão	PAR	256	XXX	XXX



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

	com no mínimo 39 mm de espessura e 30cm de comprimento, tamanho pequeno , acondicionado em embalagem individual.				
19	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, verde ou amarela, comprimento mínimo de 28 cm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante e em conformidade com a inmetro, como o registro no c.a. junto ao ministério do trabalho do produto, tamanho médio .	PAR	256	XXX	XXX
20	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, verde ou amarela, comprimento mínimo de 28 cm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. sobre o produto e fabricante e em conformidade com a inmetro, como o registro no c.a. junto ao ministério do trabalho, produto, tamanho grande .	PAR	256	XXX	XXX
21	Luva de procedimento não cirúrgica, confeccionada em resina vinílica, cor transparente, com ou sem amido, superfície externa lisa, acondicionado em caixa com no mínimo 100 unidades, embalagem em conformidade com a inmetro, tamanho médio.	CX	256	XXX	XXX
22	Pá automática para lixo, plástica, com tampa, reservatório e cabo em metal	UN	256	XXX	XXX



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

	plastificado, fabricada em polipropileno e alumínio, medidas mínimas de 92cm (altura) x 30cm (largura) x 28 cm (profundidade).				
23	Pano de chão de saco de algodão para limpeza geral, branco, alvejado, medindo no mínimo 50 x 70 cm.	UN	2496	XXX	XXX
24	Pano de prato , medindo no mínimo 66 cm x 40 cm, 100% algodão, ótima qualidade.	UN	80	XXX	XXX
25	Pulverizador manual de gatilho , indicado para aplicação de líquidos sobre superfícies, fabricado em plástico especial que suporte produtos químicos, capacidade para no mínimo 500ml.	UN	28	XXX	XXX
26	Refil de borracha duplo para rodo de alumínio de 30cm, com alta eficiência na secagem de superfícies, ótima qualidade.	UN	80	XXX	XXX
27	Refil de borracha duplo para rodo de alumínio de 60cm, com alta eficiência na secagem de superfícies, ótima qualidade.	UN	80	XXX	XXX
28	Rodo com cabo e base de alumínio com base medindo no mínimo 29 cm.	UN	80	XXX	XXX
29	Rodo com cabo e base de alumínio com base medindo no mínimo 59 cm.	UN	80	XXX	XXX
30	Vassoura com cerdas de polipropileno de aproximadamente 10 cm de comprimento, pontas desfiadas (pluma) com tolerância de variação de 10% no tamanho, com cabo de madeira polida ou capa de plástico, cabo medindo aproximadamente 1,40cm. extremidade para encaixe na	UN	80	XXX	XXX



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

	base da vassoura em plástico com sistema de rosquear.				
31	Vassoura gari piaçava 40cm. vassoura de cerdas piaçava, com cabo de madeira isenta de nós, plastificada, rosqueável, comprimento do cabo 1,2m , cepa de madeira, comprimento cepa 40cm, largura da cepa 7cm, comprimento cerdas mínimo 9cm, tipo gari.	UN	32	XXX	XXX
32	Vassoura para limpeza sanitária com suporte e cabo de polipropileno e cerdas sintéticas.	UN	80	XXX	XXX
33	Dobreadeira de teflon média , dimensões aproximadas: 15cm x 2cm, material: 100% TEFLON, Alta resistência de impactos e estabilidade térmica.	UN	8	XXX	XXX
34	Escova para limpar desenho tamanho 581 , cerdas naturais (crina animal) e cabo anatômico em madeira de lei com fino acabamento.	UN	8	XXX	XXX
35	Luva de vinil sem pó tamanho P , produzida em material livre de látex, composição de PVC. Caixa com 100 unidades.	CX	52	XXX	XXX
36	Luva de vinil sem pó tamanho M , produzida em material livre de látex, composição de PVC. Caixa com 100 unidades.	CX	52	XXX	XXX
37	Luva de vinil sem pó tamanho G , produzida em material livre de látex, composição de PVC. Caixa com 100 unidades.	CX	52	XXX	XXX
38	Respirador PFF2 com válvula , com elástico e clipe nasal acoplado, eficiência mínima de filtração de 94%, equivalente ao padrão N95. Caixa com 100 unidades.	CX	8	XXX	XXX



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO
PROCESSO N.º 653/2023

39	Pincel nº12 redondo, tipo brochinha, tamanho 835.	UN	8	XXX	XXX
40	Placa de plástico de polionda, medida aproximada 200cm X 130cm X 4mm.	UN	8	XXX	XXX
41	Touca descartável, com elástico resistente, modelo sanfonado, pacote com 100 unidades.	PCT	8	XXX	XXX
42	Pincel trincha média de cerdas sintéticas de 2,5 polegadas, fios de formato estrelado.	UN	8	XXX	XXX

LOTE C - R\$ XXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Guardanapo folha dupla, extra branco, inodoro, neutro, textura macia, sem impurezas, não alérgico, composição: 100% de celulose virgem (fibras naturais), formato simples com tamanho de no mínimo 31cm x 31cm, pacote com no mínimo 50 folhas.	PCT	1560	XXX	XXX
2	Papel higiênico, folha simples, de cor branca, gofrado, classe 01 conf. abnt nbr 15464, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com gramatura igual ou maior que 17, acondicionado em embalagem devidamente identificada com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, em conformidade com a resolução anvisa/rdc 142, 17/03/2017 e descritivo conforme abnt 15134.	RL	3744	XXX	XXX
3	Papel higiênico, folha dupla, de cor branca, gofrado, com largura de no mínimo 10 cm x 30 metros,	RL	14976	XXX	XXX



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

	100% celulose virgem descrito na embalagem, não reciclado, acondicionado em embalagem devidamente identificada com pelo menos as informações sobre: produto, número de lote, fabricante e composição. em conformidade com a resolução anvisa/rdc 142, 17/03/2017 e em conformidade pelo inmetro.				
4	Papel toalha de banheiro interfolhado 20 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm) 1000 folhas , 2 (duas) dobras, folha simples, na cor branco, gofrado, classe 01 (conforme abnt nbr 15464), fabricado com 100% de celulose virgem, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações. composição fibrosa conforme abnt nbr 14129-1:199 e em conformidade com a inmetro, sensibilização dérmica maximizada conforme abnt 15134.	FD	3744	XXX	XXX
5	Papel toalha de cozinha inodoro, folha dupla, extra branco, sem impurezas, não alérgico, composição: 100% de celulose virgem (fibras naturais), formato 22cm x 20cm, acondicionado em pacote com 2 rolos .	PCT	1560	XXX	XXX
6	Papel vegetal A4 , 180g/m ² , superfície lisa e translúcida. Pacote com 100 folhas .	PCT	12	XXX	XXX

LOTE D - R\$ XXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO
1	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar ; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável;	PCT	624	XXX	XXX



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento

Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

	capacidade para 100 litros ; 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; embalado em pacote com 100 unidades , material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias na embalagem ou rótulo em conformidade com a abnt nbr 9191:2008 e astm d 5511:12 iso dis 15.985, ou similar.				
2	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar , confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável, capacidade para 20 litros - na cor preto, no mínimo 8 micra, embalado em pacote com 100 unidades . embalado em material que garanta a integridade do produto.	PCT	1248	XXX	XXX

LOTE E - R\$ XXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Cabo para bisturi nº 3 , não articulado e produzido em aço inoxidável.	UN	8	XXX	XXX
2	Espátula em aço inox nº 36 , instrumento autoclavável e com cabo oitavado.	UN	8	XXX	XXX
3	Lâmina para bisturi nº 15 , produzida em aço carbono com ponta arredondada, embaladas individualmente por filme aluminizado termoselado, esterilizadas por radiação gama, com orifício central para inserção do cabo de bisturi nº 3. Caixa com 100 unidades .	CX	8	XXX	XXX
4	Pinça clínica para algodão , produzida em liga de aço inoxidável, autoclavável,	UN	8	XXX	XXX



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

tamanho aproximado de 16,5cm.				
-------------------------------	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA = 12 MESES

DECLARO, sob as penas da lei, que os valores apresentados na Proposta Comercial contemplam o fornecimento do objeto do presente Edital, incluindo todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO / Nº AGÊNCIA / NOME DA AGÊNCIA/ Nº DA CONTA CORRENTE E O DV

Local e data

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG/CPF

CARGO

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRÔNICO

PROCESSO N.º 653/2023

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO SR. PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP

PREGÃO Nº 00X/2024 - ELETRÔNICO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital e das Legislações vigentes.

Local e Data

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG

CPF

CARGO

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRÔNICO
PROCESSO N.º 653/2023

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE- OBRA
INFANTIL, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988**

AO SR. PREGOEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP
PREGÃO Nº 00X/2024 - ELETRÔNICO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que não descumpra as proibições quanto a utilização de mão-de-obra infantil, menor de 16 anos, bem como não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, encontrando-se em situação regular perante o ministério do Trabalho, conforme o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG

CPF

CARGO

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRÔNICO

PROCESSO N.º 653/2023

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO SR. PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP

PREGÃO Nº 00X/2024 - ELETRÔNICO

DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar Nacional 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG

CPF

CARGO

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRÔNICO
PROCESSO N.º 653/2023

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

AO SR. PREGOEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP
PREGÃO Nº 00X/2024 - ELETRÔNICO

DECLARA sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local e data

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME COMPLETO

RG

CPF

CARGO

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00X/2024

LICITANTE VENCEDORA

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX

Aos XX (XXXX) dias do mês de XXXXX do ano de 2024, a Câmara Municipal de Guarujá, por meio do seu Pregoeiro, designado pelo Ato da Mesa 078/2023, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 00X/2024, que objetiva o Registro de preço para eventual e futuro fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de limpeza e higiene, observadas as especificações, os preços, os quantitativos, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAÚSULA I - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade o registro de preço para eventual e futuro fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de limpeza e higiene, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do edital do pregão eletrônico e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS E PRORROGAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme legislação por interesse da Administração, com igualdade de preços e quantidades.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Guarujá não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, sendo assegurado ao beneficiário do Registro,



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO
PROCESSO N.º 653/2023

preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV - DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

LOTE X - (VALOR XXX)

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

* Descrições detalhadas encontra-se no termo de referência do certame *

Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00X/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 00X/2024, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Aquele constado no Anexo I - Termo de Referência.

CLAUSULA VI - DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias uteis após a apresentação da nota fiscal de entrega dos produtos, à Diretoria de Finanças da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, desde que a adjudicatária tenha apresentado os demais documentos necessários.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Aquele constado no Anexo I - Termo de Referência.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Se os produtos não forem aceitos, devido a má qualidade de qualquer natureza ou por não atenderem às especificações mínimas do Edital, que não for culpa da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, o adjudicatário estará sujeito as penalidades do item 16 do edital e a Clausula VIII desta Ata.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

A licitante que apresentar documentação inverossímil ou praticar atos



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

lícitos ou falta grave será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Câmara Municipal de Guarujá poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da solicitação de entrega;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b) não mantiver proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela Câmara Municipal de Guarujá com as importâncias em dinheiro relativas à prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato/ata, quando for o caso, cobradas judicialmente.



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO
PROCESSO N.º 653/2023

Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Câmara Municipal de Guarujá. A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar seu cancelamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA IX - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade da Ata estabelecida na Cláusula II, os valores da Ata poderão ser reajustados, conforme a legislação vigente.

Tal solicitação de reajuste deverá ser justificada, e estará condicionada em análise e parecer favorável dos setores competentes da Administração.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento de material, será emitido recibo nos termos da Lei Federal 14.133/2021, por pessoa indicada pela Administração.

CLAÚSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata de registro de preço decorrente de registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

autorizadas, caso a caso, pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarujá.

A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarujá, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE.

Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

PRESIDENTE

FINANCEIRO

DIV. DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO

LICITANTE GANHADORA



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRÔNICO
PROCESSO N.º 653/2023

ANEXO VIII - AMOSTRA E DOCUMENTOS TÉCNICOS

A(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar devera(aõ) entregar 01(uma) amostra do produto solicitado no prazo de até 5 (cinco) dias após a sessão, juntamente aos documentos relacionados abaixo:

LOTE A	
AMOSTRA	LAUDO TÉCNICO
DETERGENTE LÍQUIDO*	CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DOS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO E/OU ANVISA QUE COMPROVE PH, LAUDO DA BIODEGRADABILIDADE, LAUDO DA COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS E LAUDO DA COMPROVAÇÃO DO TEOR ATIVO.
ÁLCOOL GEL*	CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO(S) LAUDO(S) DE ENSAIOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO E/OU ANVISA DA COMPROVAÇÃO DO PH E LAUDO DA AVALIAÇÃO BACTERIOSTÁTICA PARA AS CEPAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, KLEBSIELLA PNEUMONIAE.
SABONETE LÍQUIDO CREMOSO*	CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DOS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO E/OU ANVISA QUE COMPROVE PH E LAUDO DE



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRÔNICO

PROCESSO N.º 653/2023

	SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (ACEITE DERMATOLÓGICO).
ÁGUA SANITÁRIA*	CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DOS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO E/OU ANVISA QUE COMPROVE PH, LAUDO DO TEOR DE CLORO ATIVO E LAUDO DA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA FRENTE AS CEPAS: SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS.
DESINFETANTE LÍQUIDO*	CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DOS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO E/OU ANVISA QUE COMPROVE PH, LAUDO DO TEOR ATIVO E LAUDO DA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA FRENTE AS CEPAS: <i>SALMONELLA CHOLERAESUIS</i> E <i>STAPHYLOCOCCUS AUREUS</i> E LAUDO DA AVALIAÇÃO FRENTE AO FUNGO: <i>TRICHOPHYTON INTERDIGITALE</i> .
INSETICIDA AEROSOL*	CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO(S) LAUDO(S) DE ENSAIOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO E/OU ANVISA DO PH, TESTE DE EFICÁCIA CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE (<i>Aedes Aegypti</i>) SENDO SATISFATÓRIO, LAUDO COMPROVANDO OS TEORES ATIVOS: CIFENOTRINA E METOFLUTRINA.



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

LOTE B	
AMOSTRA	LAUDO TÉCNICO
ESPONJA DUPLA FACE*	CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DOS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO E/OU ANVISA SOBRE SEGUINTE AVALIAÇÃO BACTERICIDAS: STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA E STAPHYLOCOCCUS COAGULASE POSITIVA AMBOS COM RESULTADO SATISFATÓRIO, LAUDO DA REDUÇÃO BACTERICIDA NA ESPUMA FRENTE AS CEPAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E KLEBSIELLA PNEUMONIAE

LOTE C	
AMOSTRA	LAUDO TÉCNICO
PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 METROS*	CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DOS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO E/OU ANVISA DA MICROBIOLOGIA CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 OU ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS, COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E SENSIBILIZAÇÃO (HRIPT) E LAUDO DE ACEITABILIDADE GINECOLÓGICA. A EMPRESA AINDA DEVERÁ APRESENTAR



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRÔNICO

PROCESSO N.º 653/2023

	COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERENCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.
PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30 METROS*	CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DOS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO E/OU ANVISA DA MICROBIOLOGIA CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 OU ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS, COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E SENSIBILIZAÇÃO (HRIPT) E LAUDO DE ACEITABILIDADE GINECOLÓGICA. A EMPRESA AINDA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERENCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.
PAPEL TOALHA BANHEIRO*	CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DOS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO E/OU ANVISA DA MICROBIOLOGIA CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 OU ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS, COMPOSIÇÃO FIBROSA E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

	IRRITABILIDADE DÉRMICA E SENSIBILIZAÇÃO (HRIPT). A EMPRESA AINDA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DENTRO DA VALIDADE (REFERÊNCIA: FSC, CERFLOR), EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.
--	--

LOTE D	
AMOSTRA	LAUDO TÉCNICO
SACO DE LIXO 100 LITROS*	CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO QUE TRANSCREVEU O LAUDO SEM RESTRIÇÃO E COM ESCOPO PARA O MESMO. O VENCEDOR AINDA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA DE



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

	15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DO CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT OU SIMILAR DENTRO DA VALIDADE.
--	--

* INFORMAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS ESTÃO PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA



Câmara Municipal de Guarujá

Superintendência de Planejamento
Estado de São Paulo

PREGÃO N.º 008/2024 - ELETRONICO

PROCESSO N.º 653/2023

ANEXO IX - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove o fornecimento dos itens dos lotes, em no mínimo 50%, objeto do presente Termo de Referência.

O pregoeiro poderá exigir que a licitante apresente nota fiscal ou fatura comprobatória da realização do fornecimento do objeto indicado em atestado de capacidade técnica por ela apresentado, no prazo de até 48 horas.

A falta de comprovação sujeita a responsável às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos.